



Você
já pensou
em adotar
uma praça
hoje?



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Prefeitura Regional
SÉ

Sabe aquela praça perto da sua casa? Você sabia que qualquer pessoa ou empresa pode cuidar dela?

É simples!

Com o programa “Adote uma Praça”, funciona assim:

A empresa ou a pessoa física faz um projeto de manutenção da área verde, leva os documentos solicitados à Prefeitura Regional responsável pela área pretendida.

A solicitação será analisada em um prazo máximo de 30 dias úteis.

Assim que o Termo de Cooperação for emitido, o responsável assumirá o compromisso de cuidar do espaço no período de até 3 anos.

Em troca, terá direito, se desejar, a uma placa no local de 60 por 40 cm a cada 1,5 mil metros quadrados, com nome da empresa, instituição, nome pessoal ou da família, de acordo com a Lei Cidade Limpa.





Mas como fazer para adotar uma praça?

Passo a passo

Dar entrada com os documentos necessários

O interessado deve apresentar na Prefeitura Regional responsável pela área pretendida uma proposta de manutenção, das obras e serviços que pretende realizar e seus respectivos valores;

Descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais e o período de vigência da cooperação

Documentos pessoais e/ou da empresa

Elaborar uma carta de intenção

2

Aguardar o posicionamento do poder público

A prefeitura então tem o prazo de 05 dias para dar conhecimento público à proposta de cooperação, publicando no Diário Oficial do Município, dando prazo para que outros eventuais interessados se manifestem.

Caso haja outra manifestação de interesse, é feita uma avaliação das propostas que foram submetidas à prefeitura regional e escolhida a que melhor atender aos interesses públicos.

3

Assinar o Termo de Cooperação

Caso não haja nenhuma outra demonstração de interesse, o poder público tem até 30 dias úteis para emitir o Termo de Cooperação. O termo costuma ter duração máxima de 3 anos e não possui renovação automática, portanto cabe ao interessado renovar ou não após o término do contrato

4

Dar visibilidade à sua ação

A quem houver interesse é possível estabelecer o direito a uma pequena placa na praça com nome da empresa, instituição, nome pessoal ou da família.

Quais o documentos necessários?

Com documentação mais simples, pedidos serão avaliados em até 30 dias úteis

Pessoa Física

- I – proposta de manutenção e das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores;
- II – descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes;
- III – período de vigência da cooperação.

O requerimento deverá ser instruído com:

- I – cópia do documento de identidade;
- II – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III – cópia de comprovante de residência.



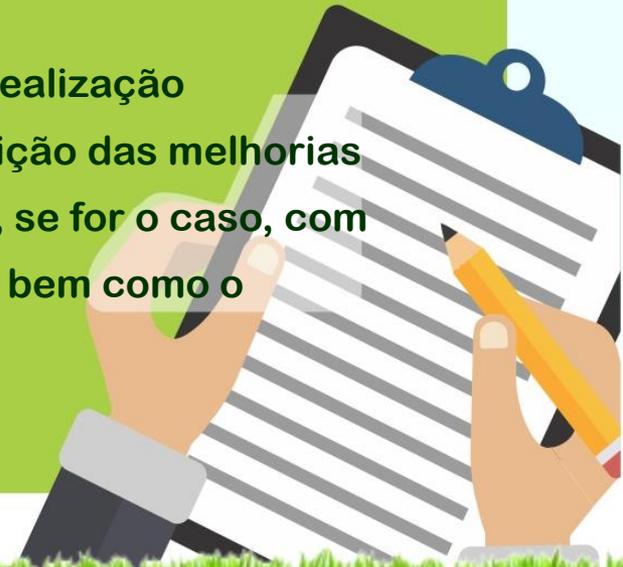
Pessoa Jurídica

I – registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III – comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM ou, caso não esteja cadastrada, declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

IV – envelope contendo a proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços, seus respectivos valores e a descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis e outros documentos pertinentes, bem como o período de vigência da cooperação.



Como é a placa de publicidade?

Além de valorização da marca da empresa, contribui-se para o embelezamento da cidade e o incremento da qualidade de vida. As parcerias auxiliam na criação de uma consciência ecológica, a partir da responsabilidade com a manutenção do espaço.

O tamanho da placa é de 60 por 40 cm a cada 1,5 mil metros quadrados, com nome da empresa, instituição, nome pessoal ou da família, de acordo com a Lei Cidade Limpa.



O que posso fazer na praça?

O programa permite que empresas, entidades e cidadãos possam cuidar da conservação de áreas públicas do município com serviços de manutenção e execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas.

Ao adotante cabe manter as áreas adotadas limpas e em perfeitas condições de uso para a comunidade.

Há casos em que o próprio proponente oferece serviços de segurança e demais melhorias.

- Limpeza da área
- Conservação
- Jardinagem
- Paisagismo
- Brinquedos de Lazer
- Reforma ou implantação de Bancos
- Iluminação e elétrica
- Equipamentos de ginástica
- Pintura
- Câmeras
- Entre outros



Mas quanto custa?

O valor depende de cada projeto, tamanho do espaço a ser adotado e o que receberá em melhorias e manutenção.

Você pode incluir nesta ação, a sua comunidade, basta juntar amigos, vizinhos, condomínios interessados, associação de bairros e até mesmo funcionários, colegas de trabalho e colaboradores.

Se sua empresa já possui um jardineiro, eletricista ou outros parceiros que possam ajudar, fica até mais fácil, basta incluir os valores no Termo de Cooperação.

Para se ter uma ideia, um colégio, com a ajuda da comunidade, funcionários e alunos adotaram uma pequena praça onde todos colaboraram reduzindo os custos de manutenção, conservação e limpeza.

Cada um ajudou um pouquinho, fazendo a comunidade feliz.

Olha só, todos podem ajudar!



Contato

adoteumapracase@prefeitura.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Prefeitura Regional
SÉ